



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.385 de 06 de Agosto de 1991, dispõe Sobre Denominação de Ruas e Avenidas do Conjunto Habitacional Jardim Primavera

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas e avenidas do Conjunto Habitacional "Jardim Primavera", desta cidade, passa a ter as seguintes denominações (vide tabela anexa ao Livro N. 13).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Agosto de 1991.

Lázaro José Diogo

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Agosto de 1991.

Adão Luiz Delsin

Secret. Contador